



Valide aqui  
este documento



Pedido nº 1.751.021

CNM:113746.2.0118988-92

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**OITAVO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE SÃO PAULO**

matrícula  
118.988

ficha  
1.-

São Paulo, 11 de agosto de 1997.

Um prédio de dois pavimentos, ático e subsolo, para uma agência bancária com 2.087,00m<sup>2</sup> de área construída e seu respectivo terreno situados na Rua Dr. César Castiglioni Júnior, nº 121 e com frente também para a Rua Atílio Piffer, no 23º Subdistrito - Casa Verde, que assim se descreve e confronta : "tem início no ponto 1, situado no alinhamento ímpar da Rua Dr. César Castiglioni Júnior, distante 19,74m do alinhamento predial da Rua Saguirú; daí, segue 12,09m pelo alinhamento da Rua Dr. César Castiglioni Júnior até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 82º01'22", e segue 49,82m confrontando com o prédio nºs 111, 113, 115 e 117, da Rua Dr. César Castiglioni Júnior até o ponto 3; daí, deflete à esquerda, formando ângulo interno de 269º56'15" e segue 4,49m, confrontando com os fundos do prédio nºs 111, 113, 115 e 117, da Rua Dr. César Castiglioni Júnior até o ponto 4; daí, deflete à direita, formando ângulo interno de 90º02'12" e segue 28,87m confrontando com o prédio nº 272, da Rua Atílio Piffer até o ponto 5; daí, deflete à direita, formando ângulo interno de 89º50'11" e segue 16,76m pelo alinhamento da Rua Atílio Piffer até o ponto 6; daí, deflete à direita formando ângulo interno de 89º57'25" e segue 76,97m confrontando com o prédio nº 294, da Rua Atílio Piffer, prédios nºs 1.109, 1.111, 1.101, 1.103, 1.095, 1.083 e 1.077/1.081, da Rua Saguirú e prédios nºs 129 e 131, da Rua Dr. César Castiglioni Júnior até encontrar o ponto 1, onde forma com o segmento inicial ângulo interno de 98º12'35", encerrando a área de 1.072,82m<sup>2</sup>. Inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal sob número 306.124.0059.

→ **PROPRIETÁRIO:** BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, na Praça Antônio Prado, nº 6, CGC nº 61.411.633/0001-87.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EXQSZ-KVCJ3-YLJMD-ZBR2X>



Valide aqui este documento

Pedido nº 1.751.021

CNM:113746.2.0118988-92

matrícula	ficha
118.988	1 verso

**TÍTULOS AQUISITIVOS:** R.2/4.406 de 24/02/77 e R.1/16.449 de 20/09/77, deste Registro.

O Escrevente: Geraldo Jairo de Souza

A Escrevente Autorizada: Glennara de Souza

mafl

Av.1/118988 Conforme se verifica da petição de 07 de outubro de 1999 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 1998, registrada na JUCESP sob nº 159.134, em 13 de dezembro de 1989, a denominação social da proprietária, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, foi alterada para BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. São Paulo, 08 de Novembro de 1999.

O Escrevente: Julio Kanash

A Escr. Autorizada: Glennara de Souza

**R.2.** Protocolo nº 461.159, em 05/04/2007. TERMO DE ARROLAMENTO. Nos termos do Ofício DEINFSP/DICAT nº 99/2007, passado em 28 de março de 2007, pela Delegacia da Receita Federal Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, expedido nos autos nº 16327.001281/2002-45, e conforme o artigo 64 da Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997, o IMÓVEL passou a integrar o termo de arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, CPF nº 90.400.888/0001-42, sucessor por incorporação do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CNPJ nº 61.411.633/0001-87. **No caso de alienação ou oneração, o fato deverá ser comunicado à referida Delegacia, no prazo de quarenta e oito horas.** São Paulo, SP, 12 de abril de 2007.

José Valdemir da Silva - escrevente

Geraldo Jairo de Souza  
Geraldo Jairo de Souza - autorizado

**Av-3.** Protocolo nº 519.397, em 2/2/2010. CANCELAMENTO. Nos termos do Ofício 507/2009/Deinf/SPO/Gabin/Dicat, de 26 de novembro de 2009, da Delegacia Especial de Instituições Financeiras - Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª RF, procedo ao cancelamento do registro de arrolamento lançado sob nº 2. São

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EXQSZ-KVCJ3-YLJMD-ZBR2X>



Valide aqui este documento

**Pedido nº 1.751.021**

**CNM:113746.2.0118988-92**

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE SÃO PAULO**

matrícula  
**118.988**

ficha  
**02**

São Paulo, 08 de fevereiro de 2010

Paulo, SP, 08 de fevereiro de 2010.

*Dorali Iglesias de Carvalho*  
Dorali Iglesias de Carvalho - escrevente

*José Valdemir da Silva*  
José Valdemir da Silva - autorizado

**Av-4. Protocolo nº 615.724, em 09/12/2013. ATUALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTE.** O imóvel, atualmente, acha-se inscrito sob o contribuinte nº 306.124.0059-7, conforme requerimento e instrumentos particulares a seguir mencionados e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 12 de dezembro de 2013.

*Marcio de Oliveira Cadorim*  
Marcio de Oliveira Cadorim - escrevente

*Dorali Iglesias de Carvalho*  
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

**Av-5. Protocolo nº 615.724, em 09/12/2013. INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE.** O proprietário, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, foi incorporado pelo BANCO SANTANDER BANESPA S/A (antes denominado Banco Santander Meridional S/A), com sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, passando o imóvel desta matrícula a integrar o patrimônio do Incorporador, pelo valor de R\$ 1.729.451,23 (um milhão setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), conforme requerimento a seguir mencionado e atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas em 31 de agosto de 2006, registradas na JUCESP sob nºs 339.304/06-6 e 339.305/06-0. Foram apresentadas em nome do incorporado, a certidão negativa de débito do INSS sob nº 302182006-21001030, emitida em 23/11/2006, válida até 22/05/2007, e a certidão conjunta positiva, com efeitos de negativa, de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, da Secretaria da Receita Federal, com código de controle A837.391F.341E.23A6, emitida em 15/12/2006, válida até 13/06/2007. São Paulo, SP, 12 de dezembro de 2013.

*Marcio de Oliveira Cadorim*  
Marcio de Oliveira Cadorim - escrevente

*Dorali Iglesias de Carvalho*  
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

**Av-6. Protocolo nº 615.724, em 09/12/2013. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** O proprietário, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, teve sua razão social alterada para BANCO SANTANDER S/A e, posteriormente, para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, atualmente com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EXQSZ-KVCJ3-YLJMD-ZBR2X>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

**Pedido nº 1.751.021**

**CNM:113746.2.0118988-92**

**LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL**

matrícula  
**118.988**

ficha  
**02**  
verso

Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, conforme requerimento de 24 de maio de 2013 e atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas em 30 de abril de 2007, 14 de abril de 2009 e 26 de janeiro de 2010, registradas na JUCESP sob nºs 339.415/07-1, 144.757/09-6 e 66.045/10-1, respectivamente. São Paulo, SP, 12 de dezembro de 2013.

Marcio de Oliveira Cadurim - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EXQSZ-KVCJ3-YLJMD-ZBR2X>



Valide aqui  
este documento

**Pedido nº 1.751.021 CNM:113746.2.0118988-92**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 15 de maio de 2025, 09:06:56h.

**O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)**



Registrador	R\$	44,20
Estado	R\$	12,56
Sec. Faz	R\$	8,60
Reg. Civil	R\$	2,33
Tribunal de Justiça	R\$	3,03
Imposto Municipal	R\$	0,90
Ministério Público	R\$	2,12
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>73,74</b>

*Selo Digital: 1137463C31751021VB0MBC25H*

*Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>*

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: **a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara** formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

**Pertenceram a Este Registro:**

- a) **Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- b) **48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- c) **Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;**
- d) **Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP;**
- e) **Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;**
- f) **Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca.**

***Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.***

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EXQSZ-KVCJ3-YLJMD-ZBR2X>